



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o parcelamento automático do saldo devedor das faturas de cartão de crédito.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater o parcelamento automático do saldo devedor das faturas de cartão de crédito.

Portanto, requeiro que seja convidado a comparecer a este órgão técnico:

1. Representante do Banco Central do Brasil;
2. Representante da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON);
3. Representantes do Itaú;
4. Representante do Banco do Brasil;
5. Representante do Santander;
6. Representante Bradesco;
7. Representante do Nubank;
8. Representante da Empresa Serasa S/A;
9. Representante do Serviço de proteção ao crédito (SPC);





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10. Representantes de Entidades Interessadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 4.549, de 26 de janeiro de 2017, do Banco Central do Brasil, dispõe sobre o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, determinando que o *“saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, quando não liquidado integralmente no vencimento, somente pode ser objeto de financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente”*.

Pela Resolução, após decorrido o prazo, o saldo remanescente do crédito rotativo pode ser financiado mediante linha de crédito para pagamento parcelado, desde que em condições mais vantajosas para o cliente em relação àquelas praticadas na modalidade de crédito rotativo, inclusive no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros. A previsão da linha de crédito pode constar no próprio contrato de cartão de crédito, nesse caso não passando por análise específica do cliente para a sua situação em questão.

Nesse sentido, muitos bancos têm utilizado, como base, a resolução do Banco Central do Brasil para parcelar automaticamente as faturas não pagas até o vencimento da fatura subsequente. Contudo, mesmo ao oferecer o parcelamento automático, têm apresentado aos consumidores valores abusivos ou prestações excessivas, o que acaba prejudicando o cliente quase tanto quanto o rotativo.

Entende-se necessário que os bancos ofereçam condições para que o cliente possa escolher a melhor forma de realizar o pagamento. Grande parte da população desconhece seus direitos, a Resolução estabelece que os bancos têm que oferecer taxas mais atrativas, e que o cliente avalie qual a taxa e quantidade de prestações melhor lhe convém. Mas, na prática, a população se vê refém de um sistema bancário e financeiro que impõe juros abusivos e quantidades de parcelas que não foram acordadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desta maneira, sugere-se uma audiência pública para que seja discutida a regra em vigor e que sejam levantadas novas abordagens e soluções para o tema, trazendo proteção aos consumidores por meio de um regramento que realmente seja benéfico ao cidadão, que hoje sofre com juros abusivos impostos pelas operadoras de cartão de crédito.

Nesse sentido, peço apoio dos pares para aprovação deste requerimento a fim de esclarecer todas as informações apresentadas acerca do presente tema, de tamanha relevância para o país.

Sala da Comissão, de de 2023.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

